ICEPi Instituto Capixaba de Ensino Pesquisa e Inovação em Saúde
R. Duque de Caxias, 267, Centro, Vitória - ES, 29010-120
+55 27 3198-0221
icepi@saude.es.gov.br

ESTÁGIO OPTATIVO

RESIDENTE EXTERNO PARA ICEPi

Este documento descreve o fluxo e o passo a passo para solicitação de realização de Estágio Optativo em Programas de Residência em Saúde ofertados pelo ICEPi, mediante solicitação de residentes de outros programas de residência. É imprescindível que leiam com atenção e atendam às etapas para que o processo seja conduzido de forma colaborativa, transparente e para que os estágios contribuam para o aprimoramento da formação profissional das/os residentes que manifestem interesse por realizá-los.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Os estágios optativos são facultados aos residentes a partir do 2º ano dos Programas de Residência, tendo por objetivo possibilitar a vivência em ambientes considerados importantes para o processo de aprendizagem.

1.2. O período de estágio será de no máximo de 30 dias para todos os Programas de Residência e, no caso dos Programas de Residência Médica, de no mínimo 15 e no máximo 30 dias.

1.3. Para a realização do estágio optativo em Programa de Residência do ICEPi é necessária a aprovação da Coordenação do Programa de Residência do ICEPi e do aceite do preceptor do serviço de destino, que será responsável pela supervisão do residente durante o período, além de homologação da COREME/COREMU do ICEPi e da instituição de origem.

1.4. O estágio optativo é facultado ao residente, mas não é um direito inerente e, em caso de negativa da realização do estágio pela Coordenação do Programa ou pela COREME/COREMU do ICEPi, não caberá recurso algum à decisão, já que essas instâncias têm essa prerrogativa.

1.5. O estágio optativo é sem custo e não remunerado e não acarreta vínculo empregatício. Os custos de transporte, alimentação, alojamento, seguro e outros são de responsabilidade do residente.

1.6. A instituição de origem é responsável pelo acompanhamento pedagógico dos estágios optativos de seus programas de residência.

1.7. A instituição de origem arcará, obrigatoriamente, com o pagamento da bolsa-residência, nos termos da lei.

1.8. A formalização do vínculo entre a instituição de ensino de origem e o ICEPi se dará por meio de termo de cooperação técnica que disponha sobre os termos do estágio a ser ofertado.

1.9. Considerando os encaminhamentos necessários, as solicitações deverão ser feitas com, no mínimo, 60 (sessenta dias) de antecedência da data prevista para início do pretendido estágio.

1.10. O Fluxograma do processo de solicitação de estágio optativo encontra-se no Anexo I.

2. CONTATO INICIAL

2.1. O(a) residente interessado em realizar estágio optativo em um dos Programas de Residência deverá encaminhar para o e-mail da COREME (se residência médica) ou da COREMU (se residência em área profissional da saúde) Carta de Interesse assinada por sua coordenação (modelo da instituição de origem). Os e-mails de contato são, respectivamente: icepi.coreme@saude.es.gov.br e icepi.coremu@saude.es.gov.br .

2.2. A Carta de Interesse deverá conter:

a) Dados de identificação do(a) residente: nome completo, CPF, RG, categoria profissional, registro profissional, matrícula, telefone e e-mail de contato, ano de admissão na residência.

b) Dados do programa de residência de origem: nome do Programa, nome e contato da coordenação do Programa, nome e contato da coordenação da COREME ou COREMU.

c) Dados da instituição de instituição de origem: nome da instituição, CNPJ da instituição, endereço da instituição.

d) Programa de Residência do ICEPi em que solicita o estágio optativo.

e) Campo(s) de práticas em que tem interesse.

f) Período de estágio pleiteado.

g) Objetivos do estágio optativo.

h) Justificativa da solicitação.

i) Informação se participará dos encontros de tutoria das unidades educacionais teóricas.

j) Declaração da Coordenação/Supervisão do Programa de Residência de origem de que o(a) residente possui conduta ética ilibada e desempenho satisfatório nas atividades do Programa, conforme normas da CNRM (se residência médica) ou CNRMS (se residência uni/multiprofissional).

2.3. Caso haja a necessidade de envio de avaliação e frequência do residente após o término do estágio optativo em instrumento próprio da instituição/Programa de origem, isso deverá ser informado na Carta de Interesse e os instrumentos enviados em anexo para conhecimento prévio.

3. VERIFICAÇÃO JUNTO AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA E/OU SERVIÇO

A Secretaria Executiva da COREME/COREMU encaminhará a solicitação à Coordenação do Programa de Residência pleiteado, que poderá solicitar informações complementares ao residente e verificar previamente junto ao(a) preceptor(a) do campo de prática.

Se a manifestação da coordenação for favorável, a Secretaria Executiva encaminhará a solicitação ao setor responsável pelo ensino do(s) serviço(s) para verificar a disponibilidade de receber o(a) residente e de ofertar preceptoria.

Em caso de aceite, será solicitado o preenchimento e assinatura do Termo de Ciência e Aceite de Estágio Optativo (Anexo II), a ser enviado pela Secretaria Executiva ao(a) residente.

4. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO OPTATIVO

Ao receber o Termo de Ciência e Aceite, o(a) residente será solicitado(a) a preencher o **Formulário de Solicitação de Estágio Optativo** (Anexo III) a ser assinado por sua coordenação.

Além do Formulário de Solicitação de Estágio Optativo, o(a) residente deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Ofício da COREME/COREMU de origem com a devida autorização do estágio no Programa de Residência do ICEPi;
b) Certidão de Regularidade perante o conselho profissional vinculado;
c) Cópia de documento pessoal com foto (RG ou CNH).

Antes do efetivo início do estágio optativo, deverá o residente encaminhar novamente certidão de regularidade vigente junto ao conselho profissional, carteira de vacinação e apólice do seguro de proteção contra acidentes pessoais e de saúde, com cobertura no território e período de realização do estágio.

5. ANÁLISE DA COREME/COREMU

Os documentos serão submetidos à apreciação da COREME ou COREMU do ICEPi, que deverá se manifestar favorável ou desfavorável à solicitação.

Se aprovado o pleito, será considerado documento válido de autorização, uma declaração assinada pela coordenação da COREME/COREMU do ICEPi ou a ata da reunião devidamente assinada pelos representantes presentes.

6. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO À INSTITUIÇÃO DE DESTINO

A secretaria executiva da COREME/COREMU do ICEPi encaminhará ao residente a aprovação, com cópia para a coordenação do Programa de Residência de origem e de destino e para o serviço/programa de destino, juntamente com documentações complementares (se houver). A decisão deverá constar em ata da COREME/COREMU.

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. Todos os documentos devem conter assinatura eletrônica e ser encaminhados em **formato PDF, via e-mail.**

7.2. Antes do início do estágio optativo, o residente deverá apresentar documento comprobatório de que está segurado contra acidentes pessoais e de saúde (Apólice de Seguro).

7.3. As solicitações devem ser feitas com **antecedência mínima de 60 dias** da data prevista de início.

7.4. Somente poderão solicitar estágio optativo as/os residentes que cumprirem os critérios mínimos previstos no **Regimento da COREMU/COREME do ICEPi** e:

a) Desempenho satisfatório nas atividades do programa, conforme normas da CNRMS;

b) Conduta ética ilibada.

R. Duque de Caxias, 267, Centro, Vitória - ES, 29010-120
+55 27 3198-0221
icepi@saude.es.gov.br

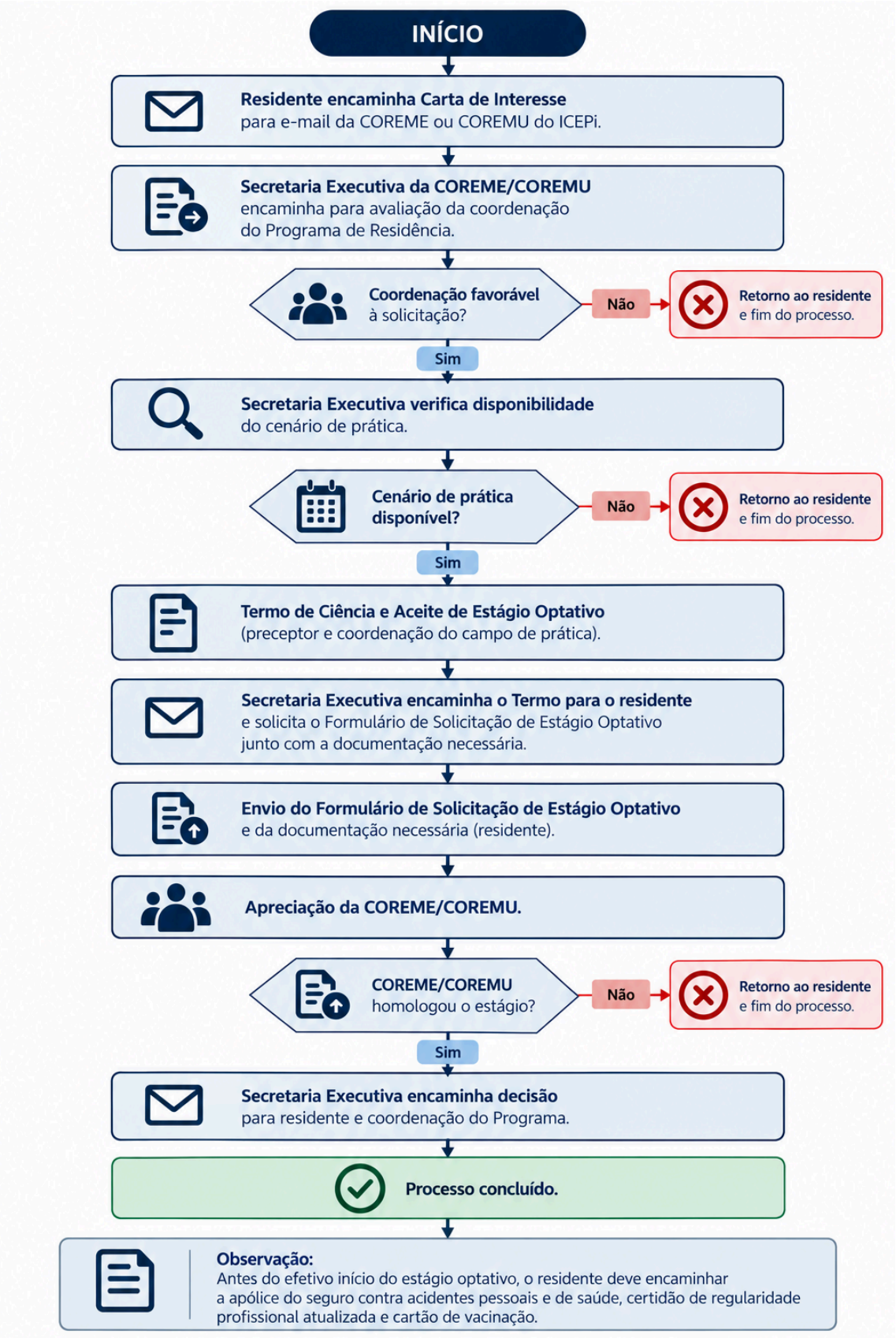
7.5. Para registro de sua frequência, o residente deverá seguir as orientações de seu programa de origem.

7.6. O desempenho do(a) residente poderá ser avaliado após a finalização do estágio, a critério da coordenação da instituição de origem e/ou do(a) residente, mediante envio de ficha de avaliação própria junto da Carta de Interesse.

7.7. Em caso de desistência do estágio optativo, na vigência do mesmo, o residente deverá comunicar imediatamente à COREME ou COREMU do ICEPi, via e-mail a fim de informar às partes envolvidas.

ANEXO I

FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO OPTATIVO (RESIDENTE EXTERNO)



ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DE ESTÁGIO OPTATIVO

Dados do(a) Residente

Nome:

Programa de Residência de origem:

RG:

CPF:

Registro Profissional:

Dados do Programa de Residência de destino (se aplicável)

Nome do Programa de Residência:

Instituição de Ensino:

CNPJ:

Coordenador(a) do Programa de Residência:

Coordenador(a) da COREME/COREMU:

Dados do Campo de Prática

Nome:

CNPJ:

CNES:

Responsável pelo serviço:

Nome do(a) Preceptor(a) responsável:

Registro profissional do(a) preceptor(a):

Período de Estágio: _____/_____/_____a _____/_____/_____

Atividades Propostas

Preceptor

Responsável pelo campo de prática

Coordenação/Supervisão do Programa de Residência do ICEPi

ANEXO III

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO OPTATIVO

Eu, _____, matrícula nº _____, CPF _____, registro profissional _____, residente do Programa de Residência _____, do _____, CNPJ _____, venho por meio deste Formulário requerer autorização para realizar estágio optativo no _____(nome do programa de residência)_____, do Instituto capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde, da Secretaria da Saúde do Espírito Santo (ICEPi/SESA).

As informações complementares constam na tabela abaixo:

Dados do Programa de Residência de Origem
Nome da instituição de ensino: CNPJ da Instituição: Nome e contato da Coordenação/Supervisão do Programa de Residência: Nome e contato da Coreme/Coremu:
Dados do Estágio Optativo
Programa de Residência de Destino: Campo de Prática: Preceptor: Período:
Plano de Atividades

_____/____, _____/_____/_____

(Município/UF)

_____

Residente

DE ACORDO,

_____

Coordenação/Supervisão do Programa de Residência de Origem

_____

Coordenação/Supervisão do Programa ade Residência do ICEPi